



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Súmula: Estabelece recesso de carnaval, aos servidores dos da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 20/2024 do Poder Executivo, que Decreta Recesso de Carnaval aos servidores e ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de carnaval nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, nos dias **12, 13 e 14** de Fevereiro do corrente ano, sendo segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não será realizada Sessão Legislativa no período apontado em epigrafe, e não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 18

Protocolo Data: 07/02/2024

Documento Nº: 2/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 08/02/2024 às 10:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9DUYJ-YTKXT-VEQBD-4MKII-MX3I0

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 08/02/2024 14:00
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica